

LEI Nº 117 14 DE MAIO DE 1991.

Denomina logradouro público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Dona Cotinha” o logradouro que se inicia na Rua Professora Emília Esteves e se estende até os limites da propriedade do Sr. Antônio de Pádua Ramos do Alto, no Centro da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO, em 14 de maio de 1991.**

BIANOR MARTINS ESTVES
Prefeito

·
Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo, para sua publicidade.

Em, 15 de maio de 1991.

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete

·